DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 943, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de institucionalizar e regulamentar o funcionamento do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal de Nova Friburgo

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal de Nova Friburgo.

Art. 2° - O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes abaixo relacionadas, das seguintes instâncias:

I- Coordenação da Vigilância Epidemiológica:

TITULAR: SÂMIA MARIA DA SILVA COSTA- MATRÍCULA 302.112

SUPLENTE: MICHELE DA SILVA RAMOS MOREIRA – MATRÍCULA 299.249

II-Coordenação de Saúde da Mulher:

TITULAR: BEATRIZ MARIA TEIXEIRA GUERRA- MATRÍCULA 299.478

SUPLENTE: CAMILA JASMIM LIMA BOHRER AGUIAR - MATRÍCULA 206.963

III – Hospital Municipal Raul Sertã:

TITULAR: BETÂNIA GONÇALVES DO COUTO- MATRÍCULA 063.990

SUPLENTE: TELMA DOS SANTOS MALTA TEIXEIRA – MATRÍCULA 063.989

IV – Representantes da Atenção Básica (ESF):

TITULAR: CRISTIANE VAZ CASTELANO -MATRÍCULA 207.859

SUPLENTE: WENDY GEISSLER RIBEIRO MATRÍCULA 113.082

V – Conselho Municipal de Saúde:

TITULAR: PAULA ALVES MATTOS BORGES

SUPLENTE: CAMILA DA MOTTA MOREIRA ESTANISLAU

VI – Maternidade:

TITULAR: MARLENE MARCONDES DOS SANTOS- MATRÍCULA 207.770

SUPLENTE: PRISCILA IGNÁCIA MARTINS DE OLIVEIRA- MATRÍCULA 207.459

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Conselho Tutelar 1-

TITULAR: JOSIANA DUARTE TEIXEIRA MENDONÇA

SUPLENTE: MARCIA FERNANDES DE ANDRADE DA SILVA

Conselho Tutelar 2-

TITULAR: RAQUEL BORGES STELET

SUPLENTE: ANDRÉ HENRY PIRES JUNIOR

VII- Representantes da Secretaria Municipal da Mulher-

TITULAR: SUELI SCOTELARO PORTO- MATRÍCULA 299.496

SUPLENTE: JULIANA ABICALIL COUTO- MATRÍCULA 100.716

VII- Representantes da Área Técnica da Saúde da Criança, Adolescente e Aleitamento Materno:

TITULAR: RENATA DA SILVA OLIVEIRA- MATRÍCULA 207.677

SUPLENTE: GISELE BORGES TOLEDO- MATRÍCULA 207.591

VIII- Médico Obstetra:

DR. ALEXANDRE VIERALVES DE CASTRO - CRM Nº 52-451488

IX-Médico Pediatra:

DR. MARCOS PAULO BRANCO DE SOUZA- CRM Nº 52-932370- RQE 22452

X- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

TITULAR: MARIA CRISTINA STRAUSZ

SUPLENTE: ROMINA FRANCISCA CARVALHO SANTOS

Parágrafo único. A participação de membros do Comitê é considerada de relevância pública e não é remunerada.

Art. 3º – O presente Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, convocado pela Coordenação.

Art. 4º - As reuniões serão registradas em ata, contendo data, participantes e principais encaminhamentos.

Art. 5º - As deliberações ocorrerão por maioria simples dos membros presentes. Em caso de empate, prevalecerá o voto da Coordenação.

Art. 6º - Será considerado desligado o membro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, sem justificativa, devendo a instituição de origem indicar substituto.

Art. 7º – A Coordenação do Comitê será exercida pelos representantes a seguir:

Presidente: Michele da Silva Ramos Moreira;

Vice-Presidente: Beatriz Maria Teixeira Guerra;

Secretária Executiva: Paula Alves Mattos Borges

Art. 8º - Os casos analisados pelo Comitê não terão caráter punitivo, sendo a instância exclusivamente educativa, técnica e de melhoria da qualidade do cuidado.

Art. 9º **-** Os integrantes do Comitê não responderão diretamente a demandas judiciais em relação aos casos analisados de óbitos materno, infantil e fetal. Solicitações de demandas judiciais deverão ser encaminhadas diretamente aos gestores da Saúde.

Art. 10º - As alterações deste Regimento somente poderão ser realizadas mediante proposta aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.

Art. 11° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 381, de 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de abril de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 14f92e0c-35bd-4b54-a80c-b4422b0cb14b